



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MOÇÃO Nº 156/2018**

A signatária, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a Secretaria de Estado da Educação (SED) expediu o Ofício Circular nº 184/2016, tratando de orientação para as Gerências de Educação (GEREDs) que dispensem de função, até 31 de maio, em escolas com três turnos, um Assessor de Direção;

- a SED seguir o previsto na Resolução GGG nº 002/2018, de 1º de março de 2018, e também, que há escolas com número reduzido de alunos no período noturno; porém a Resolução trata de proibição de aumento de despesas, e não de diminuição de despesas já existentes;

- a função de Assessor de Direção está prevista no Plano de Carreira do Magistério (Lei Complementar Estadual nº 668, artigo 31); e

- as orientações contidas no Ofício supracitado prejudicam muito o trabalho desenvolvido nas escolas, pois alteram o planejamento escolar, prejudicando assim a qualidade da educação.

**REQUER** o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Governador do Estado, e por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, nos seguintes termos:

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, MANIFESTA PREOCUPAÇÃO E CONTRARIEDADE QUANTO ÀS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 184/2018, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E APELA PARA QUE SEJAM IMEDIATAMENTE CANCELADAS. DEPUTADO ALDO SCHNEIDER – PRESIDENTE”**

Sala das Sessões,

**Deputada Luciane Carminatti**